Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas

Sexta-feira • 14 de Junho de 2024 • Ano XII • Nº 2244

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 08

Termos Aditivos 09 a 10

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Manoel Sidonio Nascimento Nilo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua João Félix, 95 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZVBMJHGMTKYMENBOEMWOT

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
R JOAO FELIX, 95 - CENTRO
Antas - BA
C.N.P.J.: 13.808.217/0001-74

DECRETO 15/2024 **MAIO/2024**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 100,00 (CEM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ANTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 750 / 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

8888 ENCARGOS GERAIS
2069 ENCARGOS COM O PASEP
33904700 - 17080000 Obrigações Tributárias e Contributivas 100,00

Soma da Ação: 100,00
Soma da Unidade: 100,00
Total Geral: 100,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 100,00

Total Geral: 100,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Antas, Estado Da Bahia 2 de maio de 2024.

MANOEL SIDÔNIO DO NASCIMENTO NILO
PREFEITO Mat.123

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZVBMJHGMTKYMENBOEMWOT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
R JOAO FELIX, 95 - CENTRO
Antas - BA
C.N.P.J.: 13.808.217/0001-74

MAIO/2024

DECRETO 16/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.066.295,60 (DOIS MILHÕES E SESSENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ANTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 750 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONGEM**		
2005	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAIS,ACESSIBILIDADE E DE COMUNICAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		45.000,00
		Soma da Ação:	**45.000,00**
		Soma da Unidade:	**45.000,00**
0501	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**		
2007	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores		28.000,00
		Soma da Ação:	**28.000,00**
		Soma da Unidade:	**28.000,00**
0701	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV. URBANO - SEINF**		
2010	GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		205.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
		Soma da Ação:	**425.000,00**
		Soma da Unidade:	**425.000,00**
0801	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**		
1008	REQUALIFICAR, CONSTRUIR, AMPLIAR E IMPLANTAR UNIDADES DE ENSINO		
44905100 - 15420000	Obras e Instalações		140.000,00
		Soma da Ação:	**140.000,00**
2017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15410000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300.000,00
33909300 - 15690000	Indenizações e Restituições		1,23
		Soma da Ação:	**300.001,23**
2019	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME		
33903000 - 15001001	Material de Consumo		20.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
		Soma da Ação:	**70.000,00**
2024	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
33903900 - 15420000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		302.000,00
		Soma da Ação:	**302.000,00**
		Soma da Unidade:	**812.001,23**
1001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**		
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais		115.500,00
44905100 - 17063110	Obras e Instalações		185.000,00
		Soma da Ação:	**300.500,00**
2041	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
33904600 - 15001002	Auxílio-alimentação		5.000,00
		Soma da Ação:	**5.000,00**
2045	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		150.000,00
		Soma da Ação:	**150.000,00**
		Soma da Unidade:	**455.500,00**
1101	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
2054	GERENCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
		Soma da Ação:	**5.000,00**
		Soma da Unidade:	**5.000,00**
1201	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO-AMBIENTE - SEMAR**		

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZVBMJHGMTKYMENBOEMWOT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
R JOAO FELIX, 95 - CENTRO
Antas - BA
C.N.P.J.: 13.808.217/0001-74

DECRETO 16/2024 **MAIO/2024**

1017 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E CONSERVA DE AGUADAS,CISTERNAS E POÇOS ARTESIANOS
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente 60.794,37
Soma da Ação: 60.794,37

2067 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE
33903000 - 17060000 Material de Consumo 45.000,00
44905200 - 17060000 Equipamentos e Material Permanente 170.000,00
Soma da Ação: 215.000,00
Soma da Unidade: 275.794,37

1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
2071 GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SA SECRETARIA DE TRANSPORTES
31900400 - 15000000 Contratação Por Tempo Determinado 20.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
Soma da Unidade: 20.000,00
Total Geral: 2.066.295,60

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0201 GABINETE DO PREFEITO - GABIP
2003 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO - GABIP
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.000,00
Soma da Ação: 28.000,00
Soma da Unidade: 28.000,00

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV. URBANO - SEINF
1006 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
44905100 - 17060000 Obras e Instalações 215.000,00
Soma da Ação: 215.000,00

1007 AMPLIAÇÃO,CONSERVAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO,SANEAMENTO E CALÇAMENTO DAS VIAS PUBLICAS
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 95.000,00
44905100 - 17060000 Obras e Instalações 185.000,00
Soma da Ação: 280.000,00

2012 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
33903000 - 15000000 Material de Consumo 150.000,00
Soma da Ação: 150.000,00

2014 GERENCIAMENTO E CONSERVAÇÃO DA FROTA
33903000 - 15000000 Material de Consumo 200.000,00
Soma da Ação: 200.000,00
Soma da Unidade: 845.000,00

0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
2017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33903000 - 15690000 Material de Consumo 1,23
33903400 - 15001001 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 50.000,00
44905200 - 15001001 Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
44905200 - 15420000 Equipamentos e Material Permanente 442.000,00
Soma da Ação: 512.001,23

2021 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33903000 - 15410000 Material de Consumo 300.000,00
Soma da Ação: 300.000,00
Soma da Unidade: 812.001,23

1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UBS
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00

2037 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
31901100 - 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 150.000,00
Soma da Ação: 150.000,00

2041 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 115.500,00
Soma da Ação: 115.500,00
Soma da Unidade: 270.500,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZVBMJHGMTKYMENBOEMWOT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
R JOAO FELIX, 95 - CENTRO
Antas - BA
C.N.P.J.: 13.808.217/0001-74

DECRETO 16/2024 **MAIO/2024**

1101	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
1014	IMPLEMENTAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE E ESTRUTURAS SANITÁRIAS	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
1201	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO-AMBIENTE - SEMAR**	
2067	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.794,37
	Soma da Ação:	**105.794,37**
	Soma da Unidade:	**105.794,37**
	Total Geral:	**2.066.295,60**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Antas, Estado Da Bahia 2 de maio de 2024.

MANOEL SIDÔNIO DO NASCIMENTO NILO
PREFEITO Mat.123

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZVBMJHGMTKYMENBOEMWOT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
R JOAO FELIX, 95 - CENTRO
Antas - BA
C.N.P.J.: 13.808.217/0001-74

DECRETO 17/2024 **MAIO/2024**

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ANTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 739 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO-AMBIENTE - SEMAR
2067 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE
33903000 - 15000000 Material de Consumo 60.000,00

Soma da Ação:	**60.000,00**
Soma da Unidade:	**60.000,00**
Total Geral:	**60.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO-AMBIENTE - SEMAR
2067 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

Soma da Ação:	**60.000,00**
Soma da Unidade:	**60.000,00**
Total Geral:	**60.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Municipio de Antas, Estado Da Bahia 2 de maio de 2024.

MANOEL SIDÔNIO DO NASCIMENTO NILO
PREFEITO Mat.123

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZVBMJHGMTKYMENBOEMWOT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
R JOAO FELIX, 95 - CENTRO
Antas - BA
C.N.P.J.: 13.808.217/0001-74

DECRETO 18/2024 **MAIO/2024**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ANTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 750 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1001 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
2041 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
33903900 - 16050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.000,00

Soma da Ação: 31.000,00
Soma da Unidade: 31.000,00
Total Geral: 31.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. 31.000,00

Total Geral: 31.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Antas, Estado Da Bahia 2 de maio de 2024.

MANOEL SIDÔNIO DO NASCIMENTO NILO
PREFEITO Mat.123

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZVBMJHGMTKYMENBOEMWOT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
R JOAO FELIX, 95 - CENTRO
Antas - BA
C.N.P.J.: 13.808.217/0001-74

DECRETO 19/2024 **MAIO/2024**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ANTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 750 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
2017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33903000 - 15690000 Material de Consumo 27.000,00

Soma da Ação: 27.000,00
Soma da Unidade: 27.000,00
Total Geral: 27.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 27.000,00

Total Geral: 27.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Antas, Estado Da Bahia 6 de maio de 2024.

MANOEL SIDÔNIO DO NASCIMENTO NILO
PREFEITO Mat.123

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZVBMJHGMTKYMENBOEMWOT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Termos Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

TERMO ADITIVO Nº 006/2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 198/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL AJ LTDA.

A **Prefeitura Municipal de Antas,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**, inscrita no CNPJ nº **13.808.217/0001-74**, situada a **RUA JOÃO FELIX, 95, CENTRO, ANTAS/BA**, CEP: **48.420-000**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO,** e a empresa **EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL AJ LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.290.097/0001-24, estabelecida na **ROD. BA 120, COITÉ A, SANTA ROSA, Nº 980, KM 6, ZONA RURAL, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CEP.: 48.730-000**, doravante denominada contratada, neste ato representada pelo Sócio **JOSUÉ ARAÚJO OLIVEIRA**, brasileira, divorciado, empresário, residente e domiciliado à **AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**, **Nº 362, OLHOS DAGUA, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CEP.: 48.730-000,** portador da cédula de identidade nº **128051574 SSP/BA e inscrito no CPF/MF 181.078.425-53,** resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de prazo ao contrato de nº 198/2022, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obra para construção de praças na Sede e no Povoado Lagoa da Sela, neste município.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 04 (quatro) meses, contado a partir de 08/05/2024 à 08/09/2024.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo no corrente exercício correrá à conta da dotação Orçamentária:

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
0701	2010	44905100	15000000 17000000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZVBMJHGMTKYMENBOEMWOT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 08 de maio de 2024.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSUÉ ARAÚJO OLIVEIRA
EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL AJ LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº